

| Ministério dos Transportes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SECRETARIA EXECUTIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| PORTARIA SE/MT Nº 161, DE 23 DE JUNHO DE 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p>O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso da competência que lhe foi delegada nos termos do inciso IX do art. 14 da Portaria nº 860, de 29 de agosto de 2023, publicada no DOU de 30 de agosto de 2023, Edição 166, Seção 1, Página 111, no disposto no § 2º do art. 469 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994, na Lei nº 9.962, de 22 de fevereiro de 2000, resolve:</p> <p>Suspender a Portaria SE/MT nº 346, de 10 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2025, Seção 2, página 60, que alterou o exercício do empregado público PEDRO LÚCIO, matrícula SIAPE nº 1730732, ocupante do emprego de Maquinista, do Quadro de Pessoal deste Órgão, para a Sede do Ministério dos Transportes, em Brasília/DF, em razão de decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0000619-19.2026.5.12.0014, conforme o Parecer de Força Executória nº 00022/2026/CORETRABNS/PRU4R/PGU/AGU, encaminhado por meio do Ofício nº 00184/2026/TRABPFEOf/PRU4R/PGU/AGU.</p> <p>BRUNO LEITÃO PRAXEDES</p> |
| Banco Central do Brasil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| PORTARIA Nº 126.967, DE 24 DE JUNHO DE 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <p>O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso das competências contidas no art. 2º do Decreto nº 91.961, de 19 de novembro de 1985, no art. 10 e na alínea "b" do inciso VII do art. 12 do Regimento Interno, anexo à Resolução BCB nº 340, de 21 de setembro de 2023, resolve:</p> <p>Art. 1º Fica designado GILNEU FRANCISCO ASTOLFI VIVAN, Diretor de Regulação e de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução, para substituir o Diretor de Assuntos Internacionais e de Gestão de Riscos Corporativos e de Política Econômica, Paulo Picchetti, no período de 26 a 28 de junho de 2026.</p> <p>Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>GABRIEL MURICCA GALIPOLO</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Controladoria-Geral da União                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| GABINETE DO MINISTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| PORTARIA Nº 1.606, DE 23 DE JUNHO DE 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p>O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 455, de 22 de setembro de 2020, e conforme o disposto no Decreto n.º 11.330, de 1.º de janeiro de 2023, e alterações, e o que consta no Processo 00190.105190/2026-16, resolve:</p> <p>NOMEAR</p> <p>ANA LAURA DE RESENDE STEFANI para exercer o Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Assessoria, código CCE 1.13, da Assessoria para Assuntos Parlamentares e Federativos da Controladoria-Geral da União.</p> <p>VINICIUS MARQUES DE CARVALHO</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| SECRETARIA EXECUTIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| PORTARIA Nº 1.655, DE 23 DE JUNHO DE 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p>O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 2.º da Portaria SE/CGU n.º 364, de 14 de fevereiro de 2023, o disposto no Decreto n.º 11.330, de 1.º de janeiro de 2023, e alterações, bem como no art. 38 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo n.º 00190.105367/2026-76, resolve:</p> <p>DESIGNAR</p> <p>RENATA REGINA GALDINO SÁ para substituir o Chefe, código FCE 1.07, da Divisão II da Coordenação-Geral de Auditoria de Políticas Econômicas da Diretoria de Auditoria de Políticas Econômicas e de Desenvolvimento da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.</p> <p>FLAVIO MARQUES PROL</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| PORTARIA Nº 1.637, DE 24 DE JUNHO DE 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p>O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 120, do Anexo I da Portaria Normativa CGU nº 38, de 16 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 20 de dezembro de 2022, e o que consta no processo 00225.100101/2026-92, resolve:</p> <p>DESIGNAR</p> <p>DANIEL CAMARGO DE CARVALHO Auditor Federal de Finanças e Controle, para substituir o Chefe de Divisão, código FCE 1.07, da Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.</p> <p>ARMANDO DE NARDI NETO</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

| Conselho Nacional do Ministério Público                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SECRETARIA-GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| PORTARIA CNMP-SG Nº 291, DE 23 DE JUNHO DE 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p>O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso XII, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.8000.0003779/2026-02, resolve:</p> <p>Art. 1º Designar o servidor RENATO DE SOUSA LACERDA, matrícula nº 82.657, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública, do quadro de pessoal do Ministério Público do Trabalho, para o encargo de substituto eventual do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, código CC-3, da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público.</p> <p>Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>CARLOS VINICIUS ALVES RIBEIRO</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PORTARIA CNMP-SG Nº 292, DE 23 DE JUNHO DE 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p>O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso XII, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.6322.0003897/2026-64, resolve:</p> <p>Art. 1º Designar o servidor ANDERSON JOSE ROCHA DA SILVA, ocupante do cargo de Analista de Estatística, matrícula nº 82.878, para o encargo de substituto eventual do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Inteligência Artificial, código CC-1, da Secretaria de Tecnologia da Informação.</p> <p>Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>CARLOS VINICIUS ALVES RIBEIRO</p>                                                                                                                                                                                           |
| PORTARIA CNMP-SG Nº 294, DE 24 DE JUNHO DE 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p>O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso XII, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, e tendo em vista o disposto nos arts. 9º e 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.2059.0003421/2026-37, resolve:</p> <p>Art. 1º Designar o servidor GUILHERME PINHEIRO GUEDES, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 82.352, para o exercício da função de confiança de Secretário Administrativo Nível III, código FC-3, do Gabinete do Conselheiro Carl Olav Smith.</p> <p>Art. 2º Dispensar o servidor mencionado no art. 1º desta Portaria do encargo de substituto eventual do cargo em comissão de Coordenador de Acompanhamento e Avaliação, código CC-3, da Auditoria Interna.</p> <p>Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>CARLOS VINICIUS ALVES RIBEIRO</p> |

| Ministério Público da União                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ATOS DO VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| PORTARIA PGR/MPF Nº 409, DE 24 DE JUNHO DE 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p>O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria PGR/MPU no 288, de 26 de dezembro de 2023, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 1.216, de 18 de dezembro de 2024 e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 11ª Sessão Ordinária Eletrônica, realizada de 8 a 15 de junho de 2026, referente ao Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.001.000081/2026-20, resolve:</p> <p>Art. 1º Fica autorizada a participação do Subprocurador-Geral da República LUCIANO MARIZ MAIA, no período de 18 a 26 de julho de 2026, na 57ª Sessão do Subcomitê de Prevenção à Tortura da Organização das Nações Unidas (SPT/ONU), a realizar-se de 20 a 24 de julho de 2026, em Genebra.</p> <p>Art. 2º Fica o membro também autorizado a ausentar-se do país para participar de atividades inerentes ao exercício de suas funções no SPT/ONU.</p> <p>Art. 3º A autorização prevista nesta Portaria dar-se-á sem ônus para o Ministério Público Federal e sem desoneração das atribuições institucionais desempenhadas pelo membro.</p> <p>Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO</p> |

| MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| SECRETARIA-GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| PORTARIA SG Nº 669, DE 23 DE JUNHO DE 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p>A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PJG, de 14/12/2018, e considerando o teor do SEI nº 19.04.4495.0108315/2026-79, resolve:</p> <p>Art. 1º Designar, até 03/07/2026, o servidor GILSON OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 6134-4, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Apoio Operacional da Assessoria de Projetos e Atendimentos Especiais da Ouvidoria, código CC-01 (50010028), dispensando, a contar de 03/07/2024, a servidora DANIELLE ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula 5819-0.</p> <p>Art. 2º Dispensar, até 03/07/2026, o servidor GILSON OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 6134-4, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituto da função de confiança de Chefe de Setor do Setor de Atendimento da Ouvidoria, código FC-03 (50010026).</p> <p>CLAUDIA MARIA RAMOS</p> |

| MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SECRETARIA-GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| PORTARIA SG/MPF Nº 663, DE 22 DE JUNHO DE 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p>O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXII do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e pelo artigo 3º - inciso IV da Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025, tendo em vista o disposto nos artigos 9º - inciso II, 35 - inciso I e 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no expediente PGR-00248539/2026, resolve:</p> <p>1. Exonerar ROSA HELENA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 20099, do cargo em comissão de Assessora Nível IV, CC-4, do Gabinete do Subprocurador-Geral da República Odim Brandao Ferreira.</p> <p>2. Dispensar RODRIGO LUIS DE ARAUJO LADEIRA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 29140, da função de confiança de Assistente Nível III, FC-3, do Gabinete do Subprocurador-Geral da República Odim Brandao Ferreira.</p> <p>3. Dispensar PAULA BASTOS WEBER FREITAS, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 20665, da função de confiança de Secretária Nível II, FC-2, do Gabinete do Subprocurador-Geral da República Odim Brandao Ferreira.</p> <p>4. Nomear ROSA HELENA DA SILVA, Bacharela em Direito, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 20099, para exercer o cargo em comissão de Assessora-Chefe Nível V, CC-5, do Gabinete do Subprocurador-Geral da República Odim Brandao Ferreira, em vaga decorrente da exoneração de Solange Domingues de Oliveira Rodrigues, matrícula nº 6062, ocorrida em 18 de junho de 2026, publicada no DOU de 22 de junho de 2026.</p> <p>5. Nomear RODRIGO LUIS DE ARAUJO LADEIRA, Bacharel em Direito, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 29140, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível IV, CC-4, do Gabinete do Subprocurador-Geral da República Odim Brandao Ferreira.</p> <p>6. Designar PAULA BASTOS WEBER FREITAS, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 20665, para exercer a função de confiança de Assistente Nível III, FC-3, do Gabinete do Subprocurador-Geral da República Odim Brandao Ferreira.</p> <p>CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO</p> |

